



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.236/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração: Abertura de processo licitatório para aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, necessários à estruturação e ao funcionamento do Centro de Convivência do Residencial 60+ RS, mediante critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a abertura de **processo licitatório para aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes**, necessários à estruturação e ao funcionamento do **Centro de Convivência do Residencial 60+ RS**, mediante critério de julgamento de **menor preço por lote**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

A divisão por lotes justifica-se em razão da natureza, similaridade e compatibilidade dos itens agrupados, visando maior eficiência logística, padronização dos bens, economicidade administrativa, otimização da gestão contratual e melhor execução do objeto, sem prejuízo à competitividade do certame.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo licitatório mostra-se necessário para o cumprimento do Termo de Convênio FPE nº 943/2026, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de Tupanciretã, no âmbito do Processo nº 25/2100-0003624-9, em consonância com a Instrução Normativa CAGE nº 4, de 16 de outubro de 2024, com Edital de Manifestação de Interesse nº 02/2025 – FUNEPI e com a Proposta FPE nº 4393/2025, registrada no Portal de Convênios e Parcerias do Estado do Rio Grande do Sul.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sendo que, aquisições pretendidas visam assegurar condições físicas, estruturais e operacionais adequadas para a implantação e o funcionamento do Centro de Convivência do Residencial 60+ RS, possibilitando a realização de atividades voltadas à convivência, inclusão social, promoção do envelhecimento ativo e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários da população idosa atendida, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Estatuto da Pessoa Idosa.

A iniciativa objetiva garantir um espaço devidamente estruturado e equipado, apto ao desenvolvimento de ações intergeracionais, oficinas temáticas, encontros socioeducativos, atividades recreativas, culturais e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promovendo maior qualidade de vida, autonomia, participação social e bem-estar às pessoas idosas beneficiárias do serviço.

Como resultado esperado, busca-se:

- Cumprir o Termo de Convênio FPE nº 943/2026, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de Tupanciretã, no âmbito do Processo nº 25/2100-0003624-9, em consonância com a Instrução Normativa CAGE nº 4, de 16 de outubro de 2024, com Edital de Manifestação de Interesse nº 02/2025 – FUNEPI e com a Proposta FPE nº 4393/2025, registrada no Portal de Convênios e Parcerias do Estado do Rio Grande do Sul.
- Estruturar e adequar o espaço físico do Centro de Convivência do Residencial 60+ RS;
- Garantir ambiente acessível, funcional e acolhedor para atendimento da população idosa;
- Possibilitar a realização de oficinas, encontros socioeducativos, atividades recreativas, culturais e intergeracionais;
- Promover o envelhecimento ativo, saudável e participativo das pessoas idosas atendidas;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários por meio das ações desenvolvidas no espaço;
- Reduzir situações de isolamento social e ampliar a participação social da população idosa; e
- Assegurar melhores condições operacionais para execução de ações a serem realizadas no Centro de Convivência do Residencial 60+ RS.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na abertura de **processo licitatório para aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes**, destinados à estruturação e ao funcionamento do Centro de Convivência do Residencial 60+ RS.

As contratações serão realizadas por meio de procedimento licitatório, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por lote**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a organização dos itens por natureza e similaridade, de modo a garantir maior eficiência logística, economicidade, padronização dos materiais e adequada execução contratual, observadas as seguintes especificações e condições:

LOTE 1 - MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS DE CONVIVÊNCIA

LOTE 1 MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS DE CONVIVÊNCIA	ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DA DEMANDA	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	01	630233	Cadeira Material: polipropileno injetado de alta resistência Cor: branca Característica: empilhável Dimensões: aproximadas, compatíveis ao uso adulto, com medidas mínimas adequadas ao conforto e ergonomia, sendo altura mínima de 70 cm e largura mínima de 50 cm Capacidade de suporte: mínimo 140kg	UNIDADE	100	R\$103,30	R\$ 10.330,00
	02	630282	Mesa Material: polipropileno injetado de alta resistência Cor: branca Característica: empilhável Dimensões: aproximadas, compatíveis ao uso em ambiente coletivo, com medidas mínimas adequadas à finalidade de apoio e	UNIDADE	25	R\$ 164,67	R\$ 4.116,75



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

			convivência, sendo altura mínima de 70 cm, largura mínima de 70 cm e comprimento mínimo de 70 cm				
Estimativa total do Lote 01 – Mobiliário e Utensílios de Convivência							R\$14.446,75

LOTE 2 - UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA

LOTE 2 UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	01	242638	Prato de Jantar Material: porcelana ou material equivalente de alta resistência Cor: branco Acabamento: resistente e de fácil higienização, com acabamento esmaltado ou equivalente Formato: redondo Dimensões: aproximado entre 26 cm e 28 cm	UNIDADE	100	R\$ 43,65	R\$ 4.365,00
	02	476990	Jogo de Talheres (com 24 peças) Material: aço inoxidável de alta qualidade, resistente à oxidação e corrosão Acabamento: polido ou equivalente Composição mínima: 6 facas de mesa, 6 garfos de mesa, 6 colheres de mesa e 6 colheres de chá	JOGO	17	R\$ 119,89	R\$ 2.038,13
	03	393858	Conjunto de Copos de Vidro (06 unidades) Material: vidro resistente Cor: transparente (incolor) Acabamento: liso e translúcido Capacidade aproximada: 300 ml	CONJUNTO/ JOGO	17	R\$ 45,27	R\$ 769,59
	04	370526	Lixeira com Pedal Capacidade: entre 10 e 15 litros Material: aço inoxidável ou material equivalente, resistente à corrosão e	UNIDADE	20	R\$ 158,26	R\$ 3.165,20



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

			de fácil higienização Características mínimas: sistema de acionamento por pedal para abertura da tampa e balde interno removível ou sistema equivalente que facilite a higienização				
	05	333178	Panela de Alumínio Batido Capacidade: 10 litros Material: alumínio batido Características: acompanhada de tampa compatível e alças resistentes ao manuseio, adequada ao preparo institucional de alimentos	UNIDADE	10	R\$ 222,86	R\$ 2.228,60
	06	220126	Conjunto de Xícaras com Pires (12 peças) Material: porcelana Cor: branca Capacidade mínima da xícara: 200 ml Características mínimas: acompanhado de pires compatível, com centro rebaixado para acomodação e fixação estável da xícara	CONJUNTO / JOGO	17	R\$ 227,97	R\$ 3.875,49
	07	631378	Jogo de Utensílios Material: aço inoxidável Composição mínima: 5 peças Características mínimas: conjunto contendo utensílios para preparo e manuseio de alimentos, podendo incluir concha, escumadeira, colher grande, pegador de massas, espátula e/ou itens equivalentes de mesma funcionalidade, devendo as peças do conjunto ser distintas entre si, sem repetição de itens	CONJUNTO / JOGO	10	R\$ 63,13	R\$ 631,30
Estimativa total do Lote 02 – Utensílios de Copa e Cozinha							R\$17.073,31

Assinado por 2 pessoas: HELIO RENATO SILVEIRA PADILHA e BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.idoc.com.br/verificacao/E7AE-18A5-ED30-5C02> e informe o código E7AE-18A5-ED30-5C02



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

LOTE 3 - ELETRODOMÉSTICOS DE REFRIGERAÇÃO

	ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 3 ELETRODOMÉSTICOS DE REFRIGERAÇÃO	01	431265	Refrigerador Frost Free Duplex Cor: branca Capacidade mínima: 400 litros Tipo de instalação: independente Configuração mínima: duplex, com freezer superior Sistema de de gelo: frost free (descongelamento automático) Prateleiras: vidro temperado ou material equivalente de alta resistência Voltagem: 220V	UNIDADE	02	R\$ 3.727,00	R\$ 7.454,00
	02	608937	Freezer Vertical Capacidade mínima: 240 litros Cor: branco Tipo: vertical Voltagem: 220V	UNIDADE	02	R\$ 3.375,32	R\$ 6.750,64
	Estimativa total do Lote 03 – Eletrodomésticos de Refrigeração						R\$14.204,64

LOTE 4 - EQUIPAMENTOS DE PREPARO DE ALIMENTOS INDUSTRIAIS

	ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 4 EQUIPAMENTOS DE PREPARO DE ALIMENTOS INDUSTRIAIS	01	629043	Forno Industrial Elétrico Capacidade mínima: 136 litros Tipo: elétrico Características mínimas: destinado ao preparo e aquecimento de alimentos, com estrutura resistente ao uso contínuo, controle de temperatura, porta com fechamento adequado, grades	UNIDADE	01	R\$ 2.922,99	R\$ 2.922,99



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

			internas removíveis e alimentação elétrica compatível com a rede padrão nacional Voltagem: 220V				
	02	306116 (ITEM SUSPENSO)	Fogão Industrial Quantidade de bocas: 4 bocas Cor: preto Estrutura: resistente e adequada ao uso institucional Queimadores: de alta potência, adequados ao preparo de alimentos em maior volume, devendo possuir, no mínimo, 2 queimadores de maior potência e 2 queimadores de potência compatível para diferentes tipos de preparo Grades: resistentes, em ferro fundido ou material equivalente	UNIDADE	02	R\$ 2.399,67	R\$ 4.799,34
Estimativa total do Lote 04 – Equipamentos Industriais para Preparo de Alimentos							R\$ 7.722,33

LOTE 5 - ELETROPORTÁTEIS DE COPA E COZINHA

LOTE 5 ELETROPORTÁTEIS DE COPA E COZINHA	ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	01	329506	Liquidificador Potência mínima: 1400 W Tipo: doméstico de alta potência ou semiprofissional, adequado ao uso institucional Copo com capacidade mínima: 3 litros Voltagem: 220V Características mínimas: sistema de segurança conforme fabricante e base estável para operação Voltagem: 220 V	UNIDADE	05	R\$ 207,32	R\$ 1.036,60



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

	02	150235 (ITEM SUSPENSO)	Batedeira Planetária Potência mínima: 700 W Capacidade mínima da tigela: 5 litros Velocidades: múltiplos níveis ajustáveis ou sistema equivalente de regulagem Acessórios mínimos inclusos: batedores adequados para massas leves, médias e pesadas Material da tigela: inox, plástico resistente ou equivalente Voltagem: 220V	UNIDADE	05	R\$ 753,00	R\$ 3.765,00
	03	470922	Cafeteira Elétrica Capacidade mínima: 1,2 litros Material da jarra: inox Características: sistema de filtragem permanente ou removível, função de manter aquecido e dispositivo antiresspingo ou equivalente Voltagem: 220V	UNIDADE	05	R\$ 214,67	R\$ 1.073,35
	04	446076	Jarra Elétrica Material: Inox Capacidade mínima: 1,7 litros Características mínimas: sistema de desligamento automático ou equivalente Voltagem: 220V	UNIDADE	05	R\$ 201,63	R\$ 1.008,15
	05	354973	Forno Micro-ondas Capacidade mínima: 30 litros Controle: painel digital com timer programável ou sistema equivalente Características mínimas: sistema de aquecimento adequado ao preparo e aquecimento de alimentos, conforme especificações do fabricante Voltagem: 220V	UNIDADE	02	R\$ 878,64	R\$ 1.757,28



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

	06	611887	Purificador de Água Sistema de filtragem para água potável Fornecimento de água natural e gelada Tipo fixação na parede Alimentação elétrica compatível com a rede local (bivolt ou 220V)	UNIDADE	02	R\$ 794,02	R\$ 1.588,04
Estimativa total do Lote 05 – Eletroportáteis de Copa e Cozinha							R\$10.228,42

LOTE 06 - CLIMATIZAÇÃO

	ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT IDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 06 CLIMATIZAÇÃO	01	316530	Ar Condicionado Tipo: Split Hi-Wall Inverter ou tecnologia equivalente Modelo: com instalação em parede Capacidade de refrigeração: 36.000 BTUs/h Ciclo: quente/frio Controle: remoto ou sistema equivalente de operação Classificação energética: compatível com selo de eficiência energética vigente do INMETRO Voltagem: 220V	UNIDADE	03	R\$ 10.555,59	R\$ 31.666,77
Estimativa total do Lote 06 – Climatização							R\$ 31.666,77

LOTE 07 - TV E ACESSÓRIOS

	ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 07 TV E ACESSÓRIOS	01	638716	Smart TV LED 65" Tamanho da tela: 65 polegadas Resolução mínima: 4K (Ultra HD) z60 Hz Conectividade mínima: HDMI, USB,	UNIDADE	01	R\$ 4.856,33	R\$ 4.856,33



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

			Wi-Fi e Bluetooth ou tecnologia equivalente Recursos mínimos: sistema operacional Smart TV, controle remoto e compatibilidade com aplicativos de streaming, podendo possuir comando por voz e integração com assistentes virtuais ou tecnologia equivalente Voltagem: 220V				
	02	628036	Suporte de TV (Pedestal) Compatibilidade: compatível com televisores de no mínimo 65 e até 75 polegadas Tipo: pedestal móvel Compatível com telas: LED, LCD, Plasma, Smart TV e modelos planos ou equivalentes Características mínimas: estrutura resistente e estável, compatível com o peso e padrão de fixação (VESA) do equipamento a ser instalado	UNIDADE	01	R\$ 871,33	R\$ 871,33
Estimativa total do Lote 07 – TV e Acessórios							R\$5.727,66

LOTE 08 - SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL

LOTE 08 SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL	ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	01	615495	Kit de Caixa Amplificada Profissional Quantidade mínima de caixas: 02 (duas) caixas amplificadas profissionais Potência mínima: 1000 W RMS por kit ou equivalente compatível ao uso profissional/institucional Conectividade mínima: Bluetooth, USB e entrada para reprodução de	KIT	03	R\$ 3.492,39	R\$ 10.477,17



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

		mídia digital, incluindo cartão SD ou tecnologia equivalente Características mínimas: gabinete resistente, adequado ao uso profissional/institucional, com proteção dos componentes sonoros Acessórios mínimos inclusos: cabos necessários ao funcionamento do equipamento, 02 (dois) suportes tipo tripé compatíveis com as caixas e, no mínimo, 01 (um) microfone compatível Voltagem: bivolt (110V/220V)				
Estimativa total do Lote 08 - Sonorização Profissional						R\$ 10.477,17

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá garantir a aquisição de materiais permanentes e de consumo, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), destinados à estruturação e ao funcionamento do Centro de Convivência do Residencial 60+ RS.

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão):

- a) Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições e exigências constantes no Edital e seus anexos, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das condições da contratação.
- b) Comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos:
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - Regularidade perante a Fazenda Municipal;
 - Regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - Regularidade perante a Fazenda Federal;
 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- c) Demonstrar aptidão para o fornecimento dos itens especificados, observando integralmente as exigências técnicas previstas no DFD, ETP e Termo de Referência, podendo ser exigida comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares para órgãos públicos ou entidades privadas, quando cabível.
- d) Fornecer exclusivamente itens novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e qualidade.
- e) Garantir aos bens permanentes, garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, salvo disposição diversa constante nas especificações técnicas, comprometendo-se, em caso de defeitos, a promover reparo ou substituição do item, sem ônus para a Administração Pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.
- f) Entregar os bens permanentes acompanhados do respectivo termo de garantia do fabricante ou fornecedor.
- g) Atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no DFD, ETP e Termo de Referência, observando rigorosamente as características mínimas exigidas e assumindo total responsabilidade pela adequada execução do objeto.
- h) Observar as normas técnicas aplicáveis, incluindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), certificações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais regulamentações pertinentes à natureza de cada item, quando aplicável.
- i) Realizar a entrega dos itens no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, devendo a entrega ser realizada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 201, Centro, Tupanciretã/RS, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 16h, observando-se os procedimentos internos de recebimento, conferência e acondicionamento dos materiais.
- j) Responsabilizar-se civil e administrativamente por danos, perdas ou prejuízos decorrentes da execução do objeto.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

k) Arcar integralmente com todos os custos relativos a tributos, taxas, impostos, contribuições, fretes, transporte, carga, descarga, instalação, montagem e demais despesas operacionais necessárias ao fornecimento dos itens, sem qualquer ônus adicional ao Município.

l) Realizar, quando aplicável, a instalação, montagem e testes dos equipamentos e mobiliários, assegurando seu pleno funcionamento e adequadas condições de uso.

A Administração Pública Municipal deverá:

a) Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos objetos contratados, nos termos da legislação vigente, visando assegurar a qualidade dos produtos, o cumprimento das especificações técnicas.

b) Proporcionar as condições necessárias para que a(s) empresa(s) contratada(s) realizem a entrega, montagem e/ou instalação dos itens, quando aplicável.

c) Receber provisória e definitivamente os materiais, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no DFD, ETP e Termo de Referência.

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações técnicas exigidas, solicitando substituição, reparação ou complementação, sem ônus ao Município.

e) Comunicar formalmente à(s) contratada(s) quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, para adoção das providências cabíveis.

f) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) contratada(s), conforme condições, prazos e valores estabelecidos nos instrumentos contratuais, desde que cumpridas as exigências legais e contratuais.

g) Fiscalizar a execução do fornecimento, podendo solicitar esclarecimentos, ajustes, substituições ou complementações quando constatadas inconformidades.

h) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e dos instrumentos contratuais, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

A contratação deverá observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, entendendo-se que a presente aquisição atende aos requisitos legais e administrativos exigidos para sua formalização.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer os materiais de consumo e bens permanentes em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD), no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência, observando rigorosamente as características mínimas, quantitativos, padrões de qualidade e demais requisitos técnicos exigidos para cada item.

Os itens deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo às normas técnicas aplicáveis, quando cabível.

A entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 201, Centro, Tupanciretã/RS, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 16h, observando-se os procedimentos internos de recebimento, conferência e acondicionamento dos materiais.

Os bens permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, salvo disposição diversa, cabendo à contratada a substituição ou reparo dos itens defeituosos, sem ônus ao Município.

Todos os custos com frete, transporte, carga, descarga, instalação e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão por conta da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do(s) contrato(s) serão exercidas pela Equipe de Gestão e Fiscalização de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, designada pela Portaria nº 32.994, de 02 de fevereiro de 2026, composta pelas seguintes servidoras:

Gestora de Contrato: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra, matrícula nº 7248-6;

Fiscal de Contrato: Cintia de Fátima de Souza Braz Vargas, matrícula nº 3027-9;

Fiscal de Contrato: Ana Carolina Vidal Aguiar, matrícula nº 7268-0.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- A(s) contratada(s) deverá(ão) emitir Nota Fiscal Eletrônica, contendo referência ao objeto adquirido, a qual deverá ser entregue no ato da entrega do objeto.
- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência eletrônica ou boleto de compensação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.
- Em caso de incorreções no documento fiscal, este será devolvido à contratada para as devidas correções, ficando suspensa a contagem do prazo para pagamento, que será retomada em até 5 (cinco) dias úteis após a reapresentação do documento devidamente regularizado.
- Verificada a regularidade do fornecimento e do documento fiscal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhará o referido documento ao Setor de Empenhos da Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial para a efetivação do pagamento.
- O credor vencedor deverá observar as retenções de Imposto de Renda efetuadas pela Prefeitura Municipal, conforme o Decreto Municipal nº 6.346/2022, que dispõe: *“A partir de 4 de julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.*

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) mediante o critério de julgamento de **menor preço por lote**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o atendimento integral às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

A divisão por lotes justifica-se em razão da natureza, similaridade e compatibilidade dos itens agrupados, visando maior eficiência logística, padronização dos bens, economicidade administrativa, otimização da gestão contratual e melhor execução do objeto, sem prejuízo à competitividade do certame.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 111.547,05 (cento e onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada pelo





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Setor de Compras do Município de Tupanciretã, por meio do Banco de Preços, no Memorando nº9.711/2025, bem como, no Despacho nº04 do Processo Administrativo nº5.236/2026, observando-se os parâmetros de mercado aplicáveis à contratação pretendida.

O montante estimado encontra-se distribuído nos seguintes lotes:

Lote 01 – Mobiliário e Utensílios de Convivência: R\$ 14.446,75;

Lote 02 – Utensílios de Copa e Cozinha: R\$ 17.073,31;

Lote 03 – Eletrodomésticos de Refrigeração: R\$ 14.204,64;

Lote 04 – Equipamentos Industriais para Preparo de Alimentos: R\$ 7.722,33; **Lote 05 – Eletroportáteis de Copa e Cozinha:** R\$ 10.228,42;

Lote 06 – Climatização: R\$ 31.666,77;

Lote 07 – TV e Acessórios: R\$ 5.727,66;

Lote 08 – Sonorização Profissional: R\$ 10.477,17.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com os praticados no mercado correspondente, tendo sido observados os procedimentos administrativos para a estimativa dos valores, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da presente contratação será realizado com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

1665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social.

DETALHAMENTO DA FONTE:

0000 – Sem detalhamento.

O valor total do recurso corresponde a R\$ 111.547,05 (cento e onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), sendo composto por:

- R\$ 92.955,87 (noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), oriundos do recurso estadual do Fundo Estadual da Pessoa Idosa; e*
- R\$ 18.591,18 (dezoito mil, quinhentos e noventa e um reais e dezoito centavos), referentes à contrapartida municipal, vinculada ao recurso 1500 – Recurso Livre da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.*



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ressalta-se que consta o valor de R\$ 0,01 (um centavo) a maior em relação ao Termo de Convênio nº 943/2026, considerando que, no momento do preenchimento no Portal de Convênios, não foi possível registrar o valor total de R\$ 111.547,05, uma vez que o sistema gerou automaticamente o montante de R\$ 111.547,04 (cento e onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos). Dessa forma, o Município comprometeu-se a complementar a diferença correspondente, incorporando o valor de R\$ 0,01 (um centavo) à contrapartida municipal.

Em conformidade com a informação contábil, o valor total encontra-se disponível junto ao **Banrisul**,
Agência 0420 – Tupanciretã, Conta nº 04.102636.0-4.

Tupanciretã/RS, 23 de junho de 2026.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula funcional nº7248-6

Hélio Renato Silveira Padilha

Chefe de Serviço

Matrícula funcional nº3342-1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7AE-18A5-ED30-5C02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELIO RENATO SILVEIRA PADILHA (CPF 040.XXX.XXX-41) em 23/06/2026 16:21:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA (CPF 015.XXX.XXX-73) em 29/06/2026 09:49:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/E7AE-18A5-ED30-5C02>